



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.320, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a interdição de vias públicas que específica, e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Interditadas as vias públicas abaixo relacionadas, ***no dia 21 de fevereiro de 2020 a partir das 17h00 até às 12h00 do dia 26 de fevereiro de 2020*** para realização das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020**:

I – Rua Dr. Soares Hungria – iniciando na Praça Pio X até a Rua Bento Souto;

II – Rua Fazendinha – iniciando na esquina da Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo até Rua Bento Souto;

III – Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo em toda a sua extensão;

IV – Rua João Gaiotto até a Rua Dr. Campos;

V – Rua Manoel Rodrigues em toda a sua extensão;

VI – Rua Natale de Nadai em toda a sua extensão;

VII – Rua João Audi até a Rua Dr. Campos;

VIII – Estacionamento Municipal “Laurentino Leite”;

IX – Rua do Ipê em toda a sua extensão.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Art. 2º. A Rua da Paineira será interditada nos dias 23 de fevereiro de 2020 e 24 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00 até às 20h00 para realização dos **Desfiles de Carrões**.

Art. 3º. Fica assegurado o livre trânsito aos moradores das ruas acima interditadas.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de recipientes de vidro e similares, nas vias supramencionadas, durante o período da realização das Festividades de Carnaval 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de fevereiro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL